



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
02ª VARA FEDERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ**

Período de Correição: 25 a 29 de maio de 2020

Juíza Federal: Mônica Lúcia do Nascimento Frias

Juíza Federal Substituta: Luísa Silva Schmidt

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, em entrevistas realizadas remotamente, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária virtual na 02ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia– RJ (02ªVF-SPA), de 25 a 29/05/2020, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00338, com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2020/00190 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR c/c art. 2º, §2º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 2019/14229 e 2020/05861), a Advocacia-Geral da União (Ofícios nº 2019/14222 e 2020/05860), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 2019/14208 e 05866), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 2019/14216 e 2020/05858), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofícios nº 2019/14199 e 2020/05855) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofícios nº 2019/14112 e 2020/05852), conforme o estabelecido nas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00338 e nº TRF2-PTC-2020/00178 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 366 de 27 de abril de 2020, o Procurador da República Dr. Leandro Botelho Antunes foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Ressalta-se, por oportuno, que a unidade ainda possui 16 processos físicos em seu acervo, conforme painel de indicadores, em 28/05/2020.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

2ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia (02VF-SPA)

Data de instalação: 06/03/2012.

Juíza Federal: Mônica Lúcia do Nascimento Frias, desde 09/04/2019.

Juíza Federal Substituta: Luísa Silva Schmidt, desde 10/06/2015.

Competência: Ações em matéria Previdenciária, tanto as de competência de Vara Federal quanto as de competência dos Juizados Especiais Federais; Ações em matéria de Saúde Pública, tanto as de competência de Vara Federal quanto as de competência dos Juizados Especiais Federais; Ações de Improbidade Administrativa; e Ações de Execução de Títulos Extrajudiciais.

A partir de 01/04/2019 procedeu-se a redistribuição das execuções fiscais e das respectivas ações conexas (art. 9º, II da Resolução nº TRF2-RSP- 2018/00050), salvo os

processos conclusos para sentença na data da publicação da Resolução (art. 10 da Resolução nº TRF2-RSP- 2018/00050).

Fonte: questionário pré-correição e juiweb.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	3	11	1	0	15	14
Atualmente	2	8	1	3	14	14

Há 3 (três) servidores em teletrabalho e 3 (três) cedidos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 2 (dois) estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correição e relatório correição 2018.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2019

Meta 1: 91,86%

Meta 2: 97,63%

Meta 3: 143,93%

Meta 4: 103,90%

Meta 5: 131,84%

Meta 6: 100,00%

Meta A: baixados – 355,56%

Julgados – 411,11%

Meta B: não se aplica

2020

Meta 1: 109,25%

Meta 2: 91,35%

Meta 3: 161,03%

Meta 4: 107,14%

Meta 5: 125,26%

Meta 6: 93,75%

Meta A: baixados - não se aplica

Meta A: julgados - não se aplica

Meta B: não se aplica

Fonte: Portal de Estatísticas, em 11/05/2020.

4.2 Análise específica:

- **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**

2020: até a data de verificação a unidade cumpriu 109,25% da Meta 1/2020.

2019: a unidade cumpriu 91,86% da Meta 1/2019, contando com 3.057 processos distribuídos e 2.787 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 11/05/2020.

- **META 2 – Julgar processos mais antigos**

Identificar e julgar até 31/12/2020:

Na Justiça Federal: No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.

2020: até a data de verificação a unidade cumpriu 91,35% da Meta 2/2020, sendo:

(i) 92,65% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos até 31.12.2015;

(ii) 81,02% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos em 2016;

(iii) 92,38% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos até 31.12.2017;

2019: a unidade cumpriu 97,63% da meta 2/2019, sendo:

(i) 109,35% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2015;

(ii) 93,17% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31.12.2014, sendo que de 249 processos foram julgados 232, restando 17 processos passivos, dentre os quais foram analisados por amostragem:

- **0000194-24.2011.4.02.5108:** Trata-se de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa distribuída em 03/02/2011, objetivando, em síntese, a condenação dos réus ao ressarcimento integral do dano causado ao erário, a perda da função pública, a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar o poder público ou de receber deste benefícios ou incentivos. Decisão, em 29/04/2011, decretando aos réus o afastamento dos cargos e a indisponibilidade de bens (evento 10). Decisão, em 11/01/2013, renovando diligências de citação dos acusados (evento 84). Despacho, em 06/11/2013, designando audiência (evento 123), a qual foi realizada em 28/11/2013 (evento 140). Autos conclusos para sentença em 20/05/2015, cujo julgamento foi convertido em diligência em 13/02/2017 (evento 155 - fls. 1596). Despacho, em 30/05/2018, intimando as partes a apresentarem as razões finais (evento 188). **Processo redistribuído para a 2ª Vara Federal de São Pedro de Aldeia em 04/12/2018 (evento 201).** Julgamento convertido em diligência, em 05/02/2019, determinando a migração do processo para o e-Proc (evento 205), a qual ocorreu em 17/11/2019 (evento 210). Autos conclusos para sentença em 17/02/2020 (evento 211).

- **0000909-95.2013.4.02.5108:** Trata-se de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa distribuída em 07/08/2013, objetivando a responsabilização dos réus por ato de improbidade administrativa consistente no manuseio irregular de verbas públicas federais repassadas através de convênios firmados entre o Ministério da Saúde e o Município de Saquarema/RJ. Despacho, em 23/02/2015, determinando a citação de um dos réus por meio de edital (fl. 115). **Processo redistribuído para a 2ª Vara Federal de São Pedro de Aldeia em 30/11/2018 (fl. 154).** Despacho, em 15/01/2019, determinando a remessa dos autos ao MPF (evento 550). Ciência da redistribuição e requerimento de prosseguimento do feito pelo MPF, em 31/01/2019 (evento 555). Processo migrado para o sistema e-Proc em 10/11/2019 (evento 558). Despacho, em 29/04/2020, determinando a nomeação de curador especial aos réus (evento 560). Último movimento: juntada de certidão de suspensão do prazo (evento 569).

- **0001276-85.2014.4.02.5108:** Trata-se de embargos à execução, distribuídos por dependência em 18/09/2014 perante o juízo da 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia. Despacho, em 14/10/2014, recebendo os embargos e abrindo prazo para o embargado se manifestar no prazo de 15 dias (evento 4). Despacho, em 29/04/2015, para as partes especificarem as provas no prazo de 10 dias (evento 16). Processo suspenso em 28/03/2017 (evento 27). **Processo redistribuído para a 2ª Vara Federal de São Pedro de Aldeia em 30/05/2019 (evento 36).** Processo migrado para o sistema e-Proc em 12/06/2019. Despacho, em 08/01/2020, intimado a exequente a se manifestar sobre proposta de acordo (evento 42). Último movimento em 27/03/2020: petição do embargado (evento 50).

- **0000514-74.2011.4.02.5108:** Trata-se de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa distribuída em 27/04/2011 objetivando a condenação dos réus nas penas previstas no artigo 12, III, da Lei nº 8.429/92. Despacho, em 27/05/2011, determinando a intimação dos réus, bem como a tramitação dos autos sob sigilo de justiça (evento 4). Despacho, em 14/09/2012, determinando a expedição de novos mandados de notificação dos réus indicados na fl. 480 (evento 27). Petição inicial recebida e determinada a citação dos réus em 24/05/2013 (evento 35). Despacho, em 25/02/2014, determinando a citação de um dos réus por edital, com a nomeação de Defensor Dativo caso o mesmo não apresente defesa (evento 100). Decisão, em 18/11/2015, deferindo a produção de prova documental complementar e testemunhal, designando audiência para o dia 03/02/2016 (evento 293). Audiência realizada em 03/02/2016, (evento 323). Embargos declaratórios desprovidos em 14/11/2016 (evento 338). Decisão, em 25/05/2017, determinando a expedição de ofício à 3ª VF de São João de Meriti para que fossem prestadas informações sobre em que momento se deram as gravações das conversas telefônicas de determinados réus (evento 345). Julgamento convertido em diligência em 14/09/2018, deferindo prazo suplementar para apresentação de alegações finais (evento 371). Decisão, em 06/05/2020, determinando a intimação do MPF para se manifestar sobre a notícia de falecimento de um dos réus (evento 392).

- **0001232-03.2013.4.02.5108:** Trata-se de ação de ordinária distribuída por dependência em 05/12/2013 objetivando a anulação da pena de demissão resultante de processo administrativo. Decisão, em 28/05/2014, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela (evento 15). Despacho, em 19/03/2015, determinando a intimação das partes para manifestarem-se sobre as provas que pretendem produzir (evento 31). Autos conclusos para sentença em 18/11/2015, em que o julgamento foi convertido em diligência em 13/11/2017, determinando a intimação da ré sobre as provas que pretende produzir (evento 39). Autos conclusos para sentença em 18/11/2017, em que o julgamento foi convertido em diligência em 30/05/2018, determinando a intimação das partes para manifestação em alegações finais (evento 44). **Processo redistribuído para a 2ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia em 04/12/2018 (evento 49).** Despacho, em 14/01/2019, determinando a intimação do INSS para que se manifestasse quanto ao despacho de fl. 1.015 (evento 51). As partes se manifestaram em 23/01/2019 e 21/02/2019 (eventos 57 e 59). Decisão, em 17/02/2020, redistribuindo o feito à Juíza Substituta (evento 61). Autos conclusos para sentença em 20/03/2020 (evento 68).

(iii) 96,85% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31.12.2016 sendo que de 921 processos foram julgados 892, restando 29 processos passivos, dentre os quais foram analisados por amostragem:

- **0001032-06.2014.4.02.5158:** Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível, distribuída em 27/04/2014, objetivando o fornecimento de medicamento. Autos conclusos para sentença em 24/06/2015. Julgamento convertido em diligência em 09/06/2017 (evento 38). **Processo redistribuído para a 2ª Vara Federal de São Pedro de Aldeia em 26/07/2019 (evento 67).** Processo migrado para o sistema e-Proc em 27/07/2019. Despacho, em 08/08/2019, intimando a parte autora para apresentar documentos (evento 72). Despacho, em 31/10/2019, intimando a parte autora para que cumprisse a determinação do evento 72 (evento 89). Despacho, em 02/06/2020, determinando a intimação da autora para informar se ainda há interesse no presente feito (evento 102).

- **0047119-83.2015.4.02.5158:** Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível distribuído em 08/05/2015, objetivando a revisão do valor dos proventos previdenciários do autor. Despacho determinando a citação dos réus em 25/05/2015 (evento 3). Contestação apresentada em 01/07/2015 (evento 8). Autos conclusos para sentença em 01/07/2015. Petição da parte autora, em 02/03/2016, requerendo prioridade no julgamento (evento 10). Julgamento convertido em diligência em 25/04/2017, determinado a remessa ao Contador Judicial para apresentar cálculos (evento 9). A Contadoria Judicial solicitou, em 12/05/2017, informações do INSS, para que pudesse proceder aos cálculos (evento 21). Despacho, em 25/09/2018,

intimando o INSS para que juntasse informações necessárias para os cálculos (evento 30). **Processo redistribuído para a 2ª Vara Federal de São Pedro de Aldeia em 06/12/2018 (evento 38).** Processo migrado para o sistema e-Proc em 12/02/2019. Despacho, em 31/10/2019, determinando a remessa dos autos ao contador (evento 55). Autos conclusos para sentença em 16/04/2020 (evento 61).

0020649-68.2015.4.02.5108: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível distribuído em 04/03/2015, objetivando a concessão de benefício previdenciário. Autos conclusos para sentença em 25/08/2015, com julgamento convertido em diligência em 07/06/2017, determinando a juntada de documentos (evento 11). Autos conclusos para sentença em 27/08/2018, com julgamento convertido em diligência em 06/02/2019, determinando a intimação da autora para comprovar os vínculos empregatícios que pretende utilizar para cálculo da aposentadoria (evento 17). **Processo redistribuído para a 2ª Vara Federal de São Pedro de Aldeia em 20/03/2019 (evento 25).** Despacho, em 03/09/2019, determinando a intimação da autora para juntada do processo administrativo (evento 32). Despacho, em 01/10/2019, determinando a intimação do INSS sobre os documentos juntados (evento 38). Autos conclusos para sentença em 17/02/2020 (evento 42).

001565-86.2012.4.02.5108: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível distribuída em 27/02/2012, objetivando a concessão de benefício previdenciário. Audiência realizada em 30/10/2012 (evento 21) determinando o sobrestamento do feito diante da determinação do STJ na PET nº. 7.436/PR de suspensão de todos os processos relativos a este objeto. Despachos, em 13/11/2019 e 22/05/2020, determinando a intimação do autor para regularizar a sua representação processual (evento 29 e 36).

0015754-64.2015.4.02.5108: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível distribuída em 13/02/2015 objetivando revisão do benefício previdenciário. **Processo redistribuído para a 2ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia em 27/02/2019 (evento 58).** Autos conclusos para sentença em 04/11/2019 (evento 61). Julgamento convertido em diligência em 30/03/2020, determinando a vista do autor do processo administrativo em anexo (evento 62). Autos conclusos para sentença em 22/05/2020 (evento 66).

Fonte: portal de estatísticas, em 11/05/2020.

- **META 3 – Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.**

2020: até a data da verificação a unidade cumpriu 161,03% da Meta 3/2020.

2019: a unidade cumpriu 143,93% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 11/05/2020.

- **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, Identificar e julgar até 31/12/2020:**

FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.

2020: até a data da verificação a unidade cumpriu 107,14% da Meta 4/2020.

2019: a unidade cumpriu 103,90% da Meta 4/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 11/05/2020.

- **META 5 – Impulsionar processos à execução.**

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2020: até a data da verificação a unidade cumpriu 125,26% da Meta 5/2020.

2019: a unidade cumpriu 131,84% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 11/05/2020.

- **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.

2020: até a data da verificação a unidade cumpriu 93,75% da Meta 6/2020.

2019: a unidade cumpriu 100,00%, da Meta 6/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 11/05/2020.

- **META 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas.**

Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre as obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/2014 a 31/12/2019.

Não há processos dessa natureza, conforme informado pelo Diretor de Secretaria.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A**

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

2020: não se aplica, uma vez que o Juízo perdeu a competência criminal, consoante Resolução nº RF2-RSP-2018/00050, de 9 de novembro de 2018.

2019: a unidade cumpriu 411,11% da meta, no que tange à julgar mais processos criminais que os casos novos no corrente ano e atingiu 355,56% da meta em relação a baixa de quantidade maior de processos criminais do que os casos novos no ano corrente.

Fonte: portal de estatísticas, em 11/05/2020.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B**

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo.

Sugestão: - Julgar os processos pendentes da meta 2 do CNJ/2019, priorizando os processos nº 0000194-24.2011.4.02.5108 e nº 0001032-06.2014.4.02.5158, e manter a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizadas neste ano relativamente à Meta 1 do CNJ (item 4).

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

MATÉRIA CÍVEL

- **Ação Civil Pública**

Apolo: 01 processo

e-Proc: 02 processos

- **0001267-36.2008.4.02.5108** - Trata-se de Ação Civil Pública distribuída em 18/12/2008, objetivando impedir a degradação ambiental dos costões rochosos localizados no costão leste da Praia da Ferradura, na qual foram constatadas construções irregulares sobre essa área de proteção permanente. Sentença proferida em 11/04/2017 (fls. 896/926). Recursos de apelação das rés interpostos em 30/05/2017 (934/943) e 10/09/2011 (fls. 960/971). Acórdão proferido em 28/08/2018 (fls. 1040/1054). Processo retornou do TRF2 em 18/02/2020 com trânsito em julgado. Último movimento: remessa interna em 11/03/2020.

- **5000265-57.2019.4.02.5108** - Trata-se de Ação Civil Pública distribuída em 25/01/2019, objetivando sanar alegada ilegalidade perpetrada pelo Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, administrado pelo Réu (Município de Saquarema), consistente na negativa de enquadramento ao ato fiscalizatório lastreado no processo administrativo n.º 637/2012 – COREN/RJ, onde restou evidenciada a necessidade de adequação às leis e resoluções que disciplinam e regulamentam o exercício profissional da enfermagem. Despacho determinando a citação do réu em 30/09/2019 (evento 14). Despacho indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela em 19/05/2020 (evento 28). Último movimento: intimação do autor em 19/05/2020 (evento 29).

- **0148390-91.2015.4.02.5108** - Trata-se de Ação Civil Pública distribuída em 04/12/2015, objetivando sanar ilegalidade que vem sendo levada a cabo contra a categoria de profissionais de enfermagem, consistente na negativa ao enquadramento em ato fiscalizatório lastreado no processo administrativo n.º 872/2012 – COREN RJ em adequar o Hospital réu as normas previstas em Lei e em Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem. Decisão indeferindo a liminar e determinando a citação do réu em 14/12/2015 (evento 4). Audiência de conciliação realizada em 09/11/2016, sem acordo (evento 25). Decisão, em 16/11/2016, deferindo a liminar (evento 32). **Processo redistribuído para a 2ª Vara Federal de São Pedro de Aldeia em 19/06/2019 (evento 102)**. Despacho, em 04/05/2020, determinando que o autor informe se foi realizada nova fiscalização (evento 111). Último movimento: Juntada de certidão de suspensão do prazo, em 23/05/2020 (evento 115).

- **Ação Popular**

Apolo: não há processos

e-Proc: não há processos

- **Mandado de Segurança Coletivo**

Apolo: não há processos

e-Proc: não há processos

- **Improbidade Administrativa**

Apolo: 10 processos

e-Proc: 30 processos

Verificação por amostragem:

- **5000329-33.2020.4.02.5108** - Trata-se de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa distribuída em 30/01/2020, objetivando responsabilizar os demandados pela prática de atos consistentes no desvio de valores públicos e não prestação de contas, com prejuízo ao erário e violação aos princípios da Administração Pública (evento 1). Despacho, em 12/05/2020, determinando a intimação do MPF para que justifique o pedido de decretação de indisponibilidade de bens (evento 3). Petição do MPF juntada em 25/05/2020 (evento 7). Autos conclusos com o juiz para despacho/decisão em 25/05/2020 (evento 8).

- **5000247-02.2020.4.02.5108** - Trata-se de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa distribuída em 23/01/2020, objetivando responsabilizar o demandado pela prática de atos consistentes na falta de prestação de contas de verbas públicas federais e violação aos princípios da Administração Pública (evento 1). Despacho, em 07/05/2020, determinando a intimação do requerido para se manifestar no prazo de 15 dias (evento 3). Juntada de certidão de suspensão do prazo, em 24/05/2020 (evento 6).

- **5000246-17.2020.4.02.5108** - Trata-se de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa distribuída em 23/01/2020, objetivando responsabilizar os demandados pela prática de atos consistentes na não realização de obra pública cuja execução havia sido contratualmente assumida, celebração de contrato sem observância de formalidades legais, falta de prestação de contas, não devolução de valores recebidos por repasse de verbas públicas federais e violação aos princípios da Administração Pública (evento 1). Despacho, em 05/05/2020, determinando que o MPF forneça esclarecimentos (evento 3). Juntada de certidão de suspensão do prazo, em 23/05/2020 (evento 6).

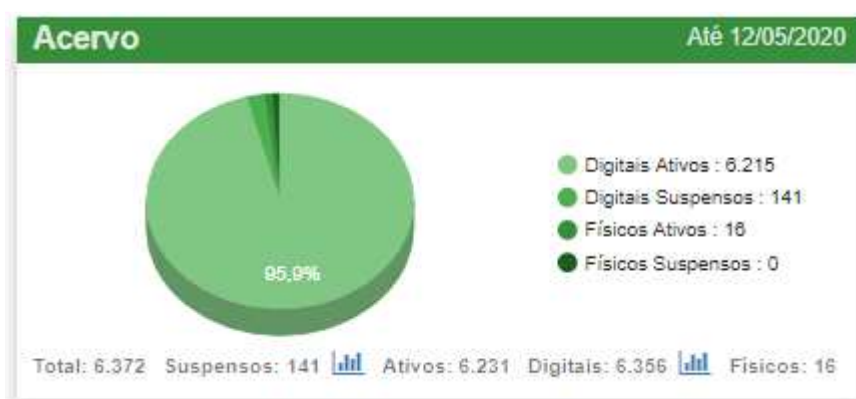
- **5005891-57.2019.4.02.5108** - Trata-se de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa distribuída em 17/12/2019, objetivando responsabilizar a demandada pela prática de atos consistentes na falta de prestação de contas de verbas públicas federais e violação aos princípios da Administração Pública. Despacho, em 30/04/2020, determinando a intimação da requerida para se manifestar no prazo de 15 dias (evento 3).

- **0000689-63.2014.4.02.5108** - Trata-se de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa distribuída em 30/04/2014, objetivando apurar a responsabilidade por aquisição de equipamentos de informática por preços superiores aos de mercado pelo município de Iguaba Grande. Sentença proferida em 15/03/2018 (fls. 560/584). Recurso de apelação da ré interposto em 12/06/2018 (fls. 599/616). Acórdão proferido em 22/03/2019 (fls. 649/660). **Processo redistribuído para 2ª Vara Federal de São Pedro de Aldeia em 07/04/2020 (fls. 783/784).** Decisão, em 06/06/2020, determinando a intimação do MPF para que promovesse a execução do julgado, bem para que fosse registrado o CNIA os dados referentes à condenação do réu (fl. 785).

- **0145160-12.2013.4.02.5108** - Trata-se de ação ordinária por ato de improbidade administrativa distribuída em 09/12/2013, objetivando a responsabilização de ex-servidores públicos federais por atuação irregular na concessão de benefícios previdenciários. Decisão em 03/04/2014 deferindo a antecipação dos efeitos da tutela e determinando a indisponibilidade dos bens (fls.1442/1445). Após inúmeras tentativas, a requerida foi notificada, em 26/06/2014, conforme fl. 1512. Decisão, em 21/07/2016, recebendo a petição inicial e determinando a citação dos réus (fls. 1586/1588). Despacho, em 06/12/2017, com informação trazida pelo oficial de justiça sobre o óbito de um dos réus e determinando a manifestação da parte autora a respeito (fls. 1654). Processo suspenso em 08/03/2018 por 2 meses para que o INSS proceda a citação do espólio, sucessores ou herdeiros (fl.1658). Julgamento convertido em diligência em 05/12/2018 (fl. 1686). Despacho, em 19/05/2020, determinando que o INSS forneça o endereço atualizado do administrador do espólio para citação (fl. 1705).

- **5001407-96.2019.4.02.5108** - Trata-se de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa distribuída em 03/04/2019 sob a alegação de que o ex-agente público se valeu do seu cargo para beneficiar terceiros (despachantes e contribuintes por ele representados), em detrimento da dignidade da função pública, bem como ao revelar segredo do qual se apropriou em razão do cargo (evento 1). **Processo redistribuído para a 2ª Vara Federal de São Pedro de Aldeia em 11/04/2019 (evento 6)**. Despacho, em 27/04/2020, indeferindo o pedido liminar de indisponibilidade de bens (evento 18). Agravo de Instrumento número 5004500-31.2020.4.02.0000 / TRF2 interposto em 06/05/2020 (evento 20), cuja decisão foi comunicada à Vara Federal em 07/05/2020 (evento 23).

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, em 13/05/2020.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2018	Mai / 2019	Correição / 2020
Ativos	4.665	8.019	6.231
Suspensos	4.506	23	141
Total	9.171	8.042	6.372

Fonte: Relatório da correição/2018, Portal de estatísticas e Painel de Indicadores.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 141

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	16
ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	1
EMBARGOS À EXECUÇÃO	1
Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	1
OUTROS - FASE CONHECIMENTO	3
Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	1
Total	23

e-Proc

Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	29
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	2
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	17
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	2
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	5
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	3
Suspensão/Sobrestamento - Continência/Conexão	2
Suspensão/Sobrestamento - Devedor ou Bens não Localizados	37
Suspensão/Sobrestamento - Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo)	1
Suspensão/Sobrestamento - Incidente de Falsidade	1
Suspensão/Sobrestamento - Oposição	1
Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito	9
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	9
Total	118

Fonte: Portal de Estatísticas, em 11/05/2020.

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0001712-30.2003.4.02.5108	Aguarda Decisão de Instância Superior	14/02/2019 (fls. 308)	Processo suspenso aguardando decisão dos Recursos Repetitivos n.ºs 1.492.221/PR, 1.495.144/RS e 1.495.146/MG – Tema	Não.

			905.	
0052890-53.2014.4.02.5101	Suspensão por não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do CPC	31/07/2019 (fls. 148/149)	Processo suspenso, na forma do art. 921, III e §1º do CPC, em decorrência da não localização dos bens do devedor.	Não se aplica.
0115503-30.2017.4.02.5158	Suspensão por Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do CPC	24/07/2018 (fls. 143)	Processo suspenso aguardando o julgamento do Recurso Especial nº 1.381.734/RN (Tema 979).	Sim.

Fonte: Sistema Apolo, em 11/05/2020.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5002315-56.2019.4.02.5108	Aguarda Decisão de Instância Superior	13/04/2020 (evento 22)	Processo suspenso aguardando decisão no Agravo de Instrumento nº 5001064-64.2020.4.02.0000/TRF 2.	Não se aplica.
5001177-54.2019.4.02.5108	Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	17/10/2019 (evento 11)	Processo suspenso em decorrência do paradigma REsp 1.381.734/RN (Tema 979)..	Sim.
0000590-69.2009.4.02.5108	Suspensão por Devedor ou Bens não Localizados	10/12/2019 (evento 240)	Processo suspenso em decorrência da não localização de bens penhoráveis, na forma do art. 921, §2º do CPC.	Não se aplica
5046894-47.2018.4.02.5101	Suspensão por Parcelamento do Débito	07/10/2019 (evento 24)	Processo suspenso em decorrência da concessão de parcelamento na esfera administrativa.	Não se aplica.

Fonte: Sistema e-Proc, em 11/05/2020.

Sugestões: - Vincular, no sistema processual eletrônico, o processo nº 0001712-30.2003.4.02.5108 ao paradigma que ensejou a suspensão do feito (item 7).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

tipo A	tipo B	tipo C	tipo D	tipo E	EDL	outros	
1.945	321	753	20	1	150	0	3.190

Fonte: Portal de estatísticas, em 13/05/2020.

Relatório - Seção Judiciária								
Seção: SJRJ / Ano: 2019 / Mês (es): 5,6,7,8,9,10,11,12 (Extraído Em: 11/05/2020)								
Unidades Judiciárias	Sentenças	Sent-A	Sent-B	Sent-C	Sent-D	Sent-E	Sent-Emb.Dec.	Sent-Outros
02ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia	2249	1364	214	558	20	1	92	0

Seção: SJRJ / Ano: 2020 / Mês (es): 1,2,3,4 (Extraído Em: 11/05/2020)								
Unidades Judiciárias	Sentenças	Sent-A	Sent-B	Sent-C	Sent-D	Sent-E	Sent-Emb.Dec.	Sent-Outros
02ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia	941	581	107	195	0	0	58	0

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

- Sentenças TIPO A:
Processo nº 0165655-82.2017.4.02.5158
Processo nº 5001396-04.2018.4.02.5108
- Sentenças TIPO B:
Processo nº 5001146-34.2019.4.02.5108
Processo nº 5001394-97.2019.4.02.5108
- Sentenças TIPO C:
Processo nº 5002042-77.2019.4.02.5108
Processo nº 5001588-97.2019.4.02.5108
- Sentenças TIPO D:
Processo nº 0500237-59.2015.4.02.5108
Processo nº 0500527-06.2017.4.02.5108
- Sentenças TIPO E:
Processo nº 0500021-64.2016.4.02.5108
- Sentenças Embargos de Declaração:
Processo nº 5001909-35.2019.4.02.5108
Processo nº 5002820-81.2018.4.02.5108

Fonte: sistema Apolo, em 13/05/2020.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas:	67 audiências
Juíza Federal:	37 audiências
Juíza Federal Substituta:	30 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 45 dias.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Conforme informado pelo Diretor, a Unidade não participa da escala de plantão, assim, o juízo correccionado não efetuou audiência de custódia.

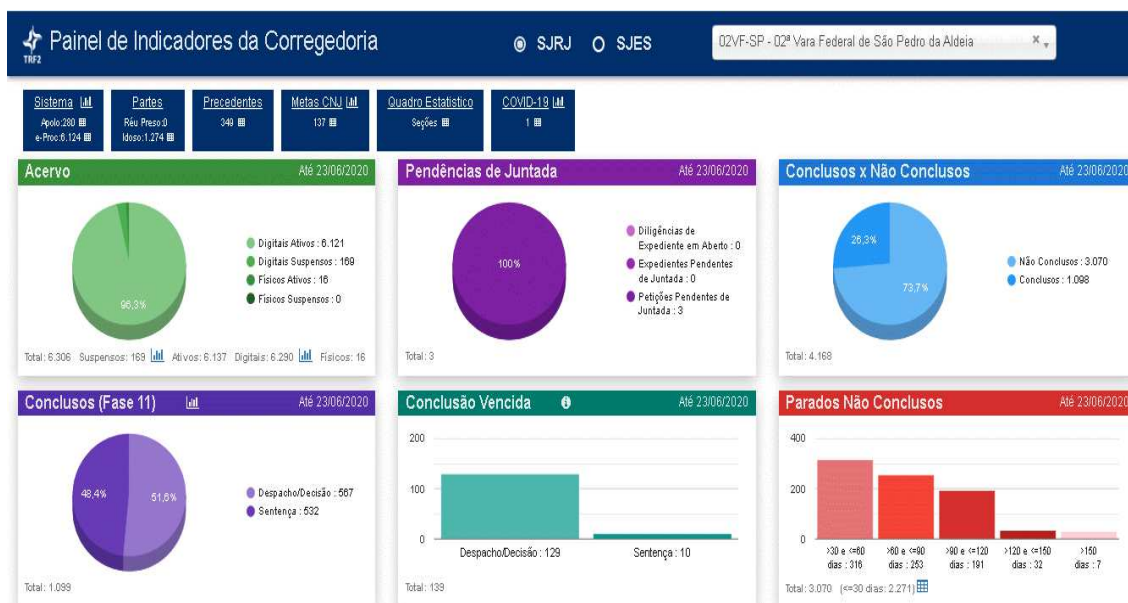
Fonte: questionário pré-correição e entrevista virtual durante a correição.

8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos de audiências em razão de erro cartorário.

APOLO	EPROC
1 – 0032122-90.2018.4.02.5158 – audiência realizada em 08/05/2019 – fls. 169/170.	3 – 5003062-40.2018.4.02.5108 – audiência realizada em 07/05/2019 – evento 25.
2 - 0207945-15.2017.4.02.5158 – audiência realizada em 06/08/2019 – fls. 403/404.	4 – 5000091-48.2019.4.02.5108 – audiência realizada em 07/05/2019 – evento 23.

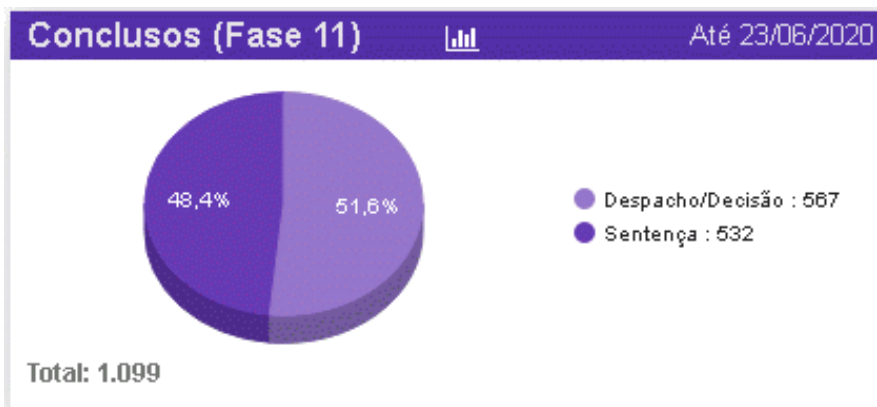
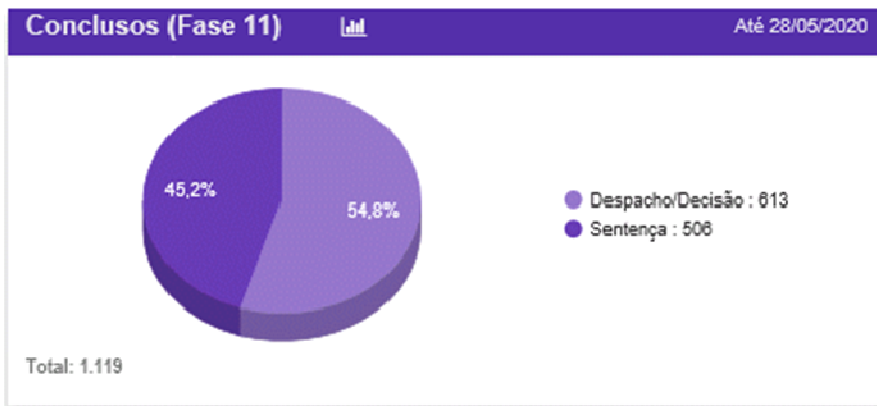
Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 11/05/2020.

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)



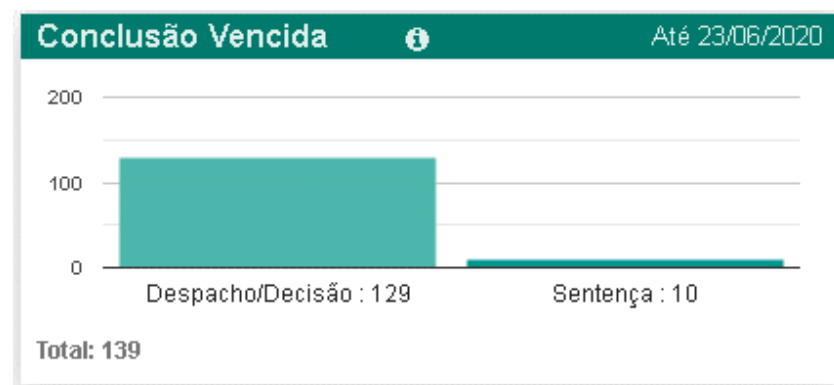
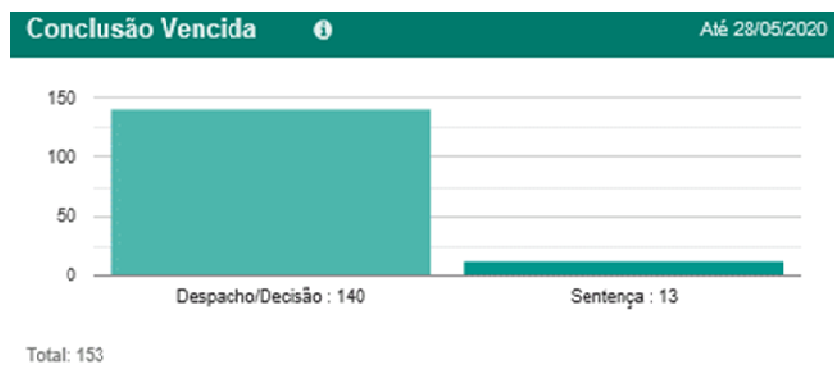
Fonte: Painel de Indicadores, em 26/06/2020.

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 29/05/2020 e 26/06/2020.

9.2 Conclusão vencida



Obs.: dos 10 processos com conclusão vencida para sentença, um é da classe cível, e os demais da classe Juizado Especial Cível.

Fonte: Painel de Indicadores, em 29/05/2020 e 26/06/2020.

CÍVEL

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5004268-55.2019.4.02.5108	CÍVEL	IRSM de Fevereiro de 1994(39,67%), RMI - Renda Mensal Inicial, RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas.	10/10/2019	148
0500046-09.2018.4.02.5108	RESTAURAÇÃO DE AUTOS	Espécies de contratos, Obrigações, DIREITO CIVIL.	24/10/2019	134
0022027-25.2016.4.02.5108	CÍVEL	RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas, DIREITO PREVIDENCIÁRIO.	24/10/2019	134

Fonte: Painel de Indicadores, em 26/06/2020.

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5003037-27.2018.4.02.5108	CÍVEL	Tratamento Médico-Hospitalar, Saúde, Serviços.	19/08/2019	200

Fonte: Painel de Indicadores, em 26/06/2020.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
----------	--------	----------------	----------------	---------------

0172054-30.2017.4.02.5158	JUIZADO/CÍVEL	Pensão por Morte (Art. 74/9), Benefícios em Espécie.	23/10/2019	135
5000617-15.2019.4.02.5108	JUIZADO/CÍVEL	Cálculo do Benefício de acordo com a Sistemática anterior à Lei 9.876/99, RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas.	25/10/2019	133
0053705-34.2018.4.02.5158	JUIZADO/CÍVEL	RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas.	31/10/2019	127

Fonte: Painel de Indicadores, em 26/06/2020.

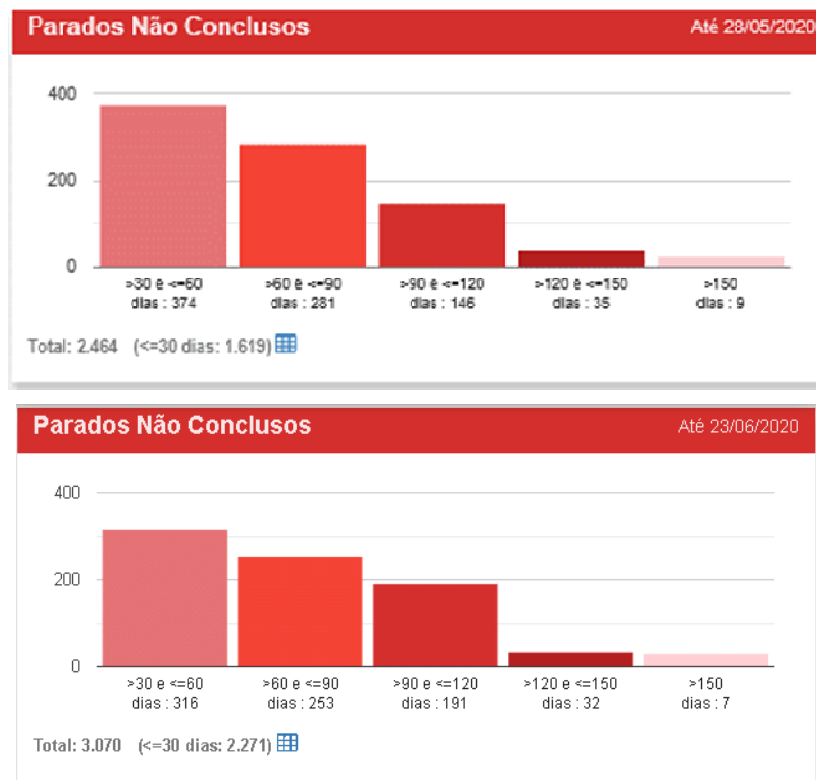
- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR) .**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5000960-11.2019.4.02.5108	JUIZADO/CÍVEL	Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6), Benefícios em Espécie.	16/09/2019	172
5002257-87.2018.4.02.5108	JUIZADO/CÍVEL	Aposentadoria por Idade (Art. 48/51), Benefícios em Espécie.	24/09/2019	164
5018151-90.2019.4.02.5101	JUIZADO/CÍVEL	Aposentadoria por Idade (Art. 48/51), Benefícios em Espécie, DIREITO PREVIDENCIÁRIO.	26/09/2019	162
0014559-83.2018.4.02.5158	JUIZADO/CÍVEL	Aposentadoria por Idade (Art. 48/51), Benefícios em Espécie, DIREITO PREVIDENCIÁRIO.	27/09/2019	161
0185741-74.2017.4.02.5158	JUIZADO/CÍVEL	Seguro-Defeso do pescador artesanal, Benefícios em Espécie, DIREITO PREVIDENCIÁRIO.	31/10/2019	127
0211697-92.2017.4.02.5158	JUIZADO/CÍVEL	DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Benefícios em Espécie - Auxílio-Doença Previdenciário	04/11/2019	123
0117893-70.2017.4.02.5158	JUIZADO/CÍVEL	DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Benefícios em Espécie	04/11/2019	123
0021882-	JUIZADO/CÍVEL	DIREITO PREVIDENCIÁRIO -	04/11/2019	123

76.2017.4.02.5158		Benefícios em Espécie		
0187142- 11.2017.4.02.5158	JUIZADO/CÍVEL	DIREITO PREVIDENCIÁRIO Benefícios em Espécie	- 04/11/2019	123

Fonte: Painel de Indicadores, em 26/06/2020.

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 29/05/2020 e 26/06/2020.

CÍVEL E JEF

- Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
5000703- 20.2018.4.02.5108	CÍVEL	Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88), Benefícios em Espécie.	16/10/2019	142
5000474- 60.2018.4.02.5108	JUIZADO/CÍVEL	Averbação/Cômputo de tempo de serviço urbano, Tempo de serviço, DIREITO PREVIDENCIÁRIO	30/10/2019	128
0000026-	EXECUÇÃO DE TÍTULO	Títulos da dívida pública, DIRETO	31/10/2019	127

32.2005.4.02.5108	EXTRAJUDICIAL	ADMINISTRATIVO.		
-------------------	---------------	-----------------	--	--

Fonte: Painel de Indicadores, em 26/06/2020.

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR).**

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0000736-86.2004.4.02.5108	EXECUÇÃO FISCAL	Contribuição previdenciária - Dívida Ativa - Direito Tributário.	07/05/2019	304
0002769-97.2014.4.02.5108	EXECUÇÃO FISCAL	IRPJ - Dívida Ativa - Direito Tributário.	28/06/2019	252
0002776-89.2014.4.02.5108	EXECUÇÃO FISCAL	IRPF - Dívida Ativa - Direito Tributário.	11/07/2019	239
0069920-46.2015.4.02.5108	EXECUÇÃO FISCAL	PIS/PASEP – Entidades /Administração Pública.	17/07/2019	233
0003208-40.2016.4.02.5108	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Espécies de contratos, Obrigações, DIREITO CIVIL.	03/09/2019	185
0000826-45.2014.4.02.5108	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Contratos Bancários, Espécies de contratos, Obrigações, DIREITO CIVIL.	05/09/2019	183
0207945-15.2017.4.02.5158	JUIZADO/CÍVEL	Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário.	12/09/2019	176

Fonte: Painel de Indicadores, em 26/06/2020.

Sugestão: - Proferir despacho, decisão e sentença nos processos com conclusão vencida e dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria além dos prazos previstos na CNCR, priorizando os processos parados há mais de 150 dias e justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo (itens 9.2 e 9.3).

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em sigredo de justiça¹: 69 processos no e-Proc.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 11/05/2020.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

EPROC

Processo	Nível de sigredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5000471-08.2018.4.02.5108	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1. Peça marcada com sigilo (evento 7/EXTR2).
5000657-31.2018.4.02.5108	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1. Peças marcadas com sigilo (evento 1).
5000989-95.2018.4.02.5108	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5005501-87.2019.4.02.5108	1	Não foram encontradas, s.m.j., peças marcadas com o sigilo nível 1.
5005488-88.2019.4.02.5108	2	Sigredo de justiça determinado em 24/04/2020, evento 03.
0028283-81.2016.4.02.5108	1	Despacho, em 09/06/2017, determinando o levantamento do sigilo processual (evento 27).

Sugestão: - Verificar se é hipótese de sigredo de justiça nos processos n^{os} 5000471-08.2018.4.02.5108, 5000657-31.2018.4.02.5108, 5000989-95.2018.4.02.5108, 5005501-87.2019.4.02.5108, bem como proceder ao levantamento do sigilo conforme determinado no evento 27 do processo 0028283-81.2016.4.02.5108 (item 10).

11. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada cadastrou 38 precatórios e 1.004 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal	Intimação das partes para	Valor cadastrado
----------	-------------------	------------------	-----------------	---------------------------	------------------

¹ Tipos de sigredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: sigredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

			cadastrado (R\$)	manifestação acerca do inteiro teor da requisição	corresponde ao cálculo
5000194- 55.2019.4.02.5108	RPV	27/04/2020 (evento 70)	3.469,17	27/04/2020 (eventos 71 e 72)	Sim. (evento 69)
5000158- 13.2019.4.02.5108	RPV	27/04/2020 (evento 49)	19.720,69	27/04/2020 (eventos 50 e 51)	Sim. (evento 48)
5000987- 91.2019.4.02.5108	RPV	07/04/2020 (evento 44)	7.027,81	07/04/2020 (eventos 45 e 46)	Sim. (evento 43)
5000095- 85.2019.4.02.5108	RPV	31/03/2020 (evento 46)	18.422,19	31/03/2020 (eventos 47 e 48)	Sim. (evento 45)
5002512- 45.2018.4.02.5108	RPV	11/02/2020 (evento 39)	17.053,86	11/02/2020 (evento 40) 12/02/2020 (evento 41)	Sim. (evento 38)
5001935- 67.2018.4.02.5108	RPV	29/01/2020 (evento 71)	30.596,59	29/01/2020 (eventos 72 e 73) 04/02/2020 (evento 74)	Sim. (evento 70)
0500458- 18.2017.4.02.5158	RPV	21/08/2019 (evento 91)	30.011,28	21/08/2019 (eventos 92 e 93)	Sim. (evento 89)
5000278- 56.2019.4.02.5108	RPV	31/07/2019 (evento 32)	3.327,00	31/07/2019 (evento 33) 12/08/2019 (evento 36)	Sim. (evento 23)
0182515- 95.2016.4.02.5158	PRECATÓRIO	03/06/2019 (evento 46)	83.010,62	03/06/2019 (eventos 47 e 48)	Sim. (eventos 44)
5000703- 20.2018.4.02.5108	PRECATÓRIO	30/07/2019 (evento 42)	95.099,09	30/07/2019 (eventos 43 e 44)	Sim. (evento 34)

Fonte: Sistema e-Proc, em 11/05/2020.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A unidade se divide entre Apoio ao Gabinete e Secretaria.

A Secretaria é subdividida em 3 (três) setores:

- Setor de ações em matéria de saúde pública, ações relativas a benefícios previdenciários por incapacidade e a benefícios de prestação continuada (LOAS), composto por 3 (três) servidores e 1 (uma) estagiária.
- O setor de ações de improbidade administrativa, MS previdenciários e ações relativas às demais matérias previdenciárias exceto aposentadorias, pensões, salário maternidade, auxílio-reclusão, seguro-defeso, revisões de benefícios previdenciários, composto por 3 (três) servidores

- O setor de ações de execução de título extrajudicial, composto por 2 (dois) servidores.

Estes setores são responsáveis pelo o processamento dos efeitos e elaboração de minutas de despacho/decisão e sentença de extinção.

No Apoio aos Gabinetes há 4 (quatro) servidores e 1 (um) estagiário, que elaboram as minutas de decisões e sentenças. A assessoria às Magistradas é feita em conjunto e indistintamente pelos servidores que atuam no Gabinete.

São realizadas reuniões constantes com os supervisores e demais servidores de cada setor para acompanhamento das principais demandas e para estabelecer as diretrizes a fim de melhorar os processos de trabalho e definir metas específicas. O planejamento das atividades é feito a partir dos dados obtidos no Painel de Indicadores da Corregedoria e dos relatórios no sistema e-Proc.

Quanto ao tratamento dado aos processos incluídos nas Metas do CNJ são utilizados o Painel de Indicadores e o Portal de Estatísticas com o objetivo de identificarem os feitos atrasados para tratá-los como prioritários.

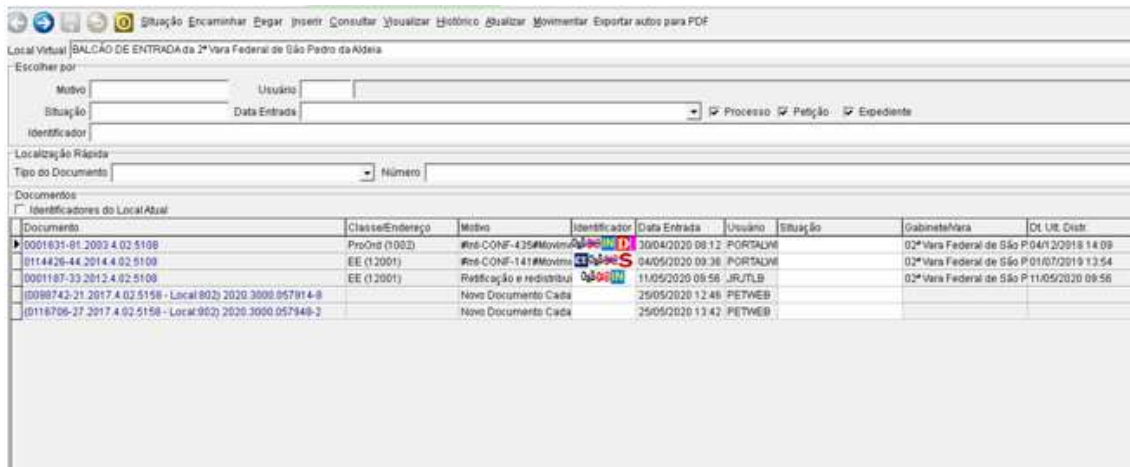
Fonte: questionário pré-correição e entrevista virtual realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico são verificados por uma servidora e eventualmente pelo Diretor, que colocam os respectivos localizadores e encaminham aos locais virtuais acessados pelos responsáveis pela análise de cada assunto.

Em 26/05/2020, às 10:42h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 5 itens (3 processos, 2 petições), sendo o mais antigo de 30/04/2020. Já nos localizares de entrada do sistema e-Proc, em 26/05/2020, às 10:30h, contavam com 40 processos, sendo o mais antigo com o último evento lançado em 12/11/2019, consoante imagem abaixo:

Fonte: entrevista virtual realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 26/05/2020, às 10:42h; e-Proc - balcão de entrada: 26/05/2020, às 10:30h.



Lista de Processos por Localizador							Total de Processos Listados: 4
1	Número Processo	Classe	Autores Principais	Réus Principais	Localizadores	Último Evento	Desc. Último Evento Incluído no localizador
2	5002311-19.2019.4.02.5108	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Antecipação de Tutela)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	GOMES PIRES	CI PEND - EEJ (Principal) - EEJ - AG DEV EXPED - MAND CUMPRIDO - PROC ADV REU - PETIÇÃO	12/11/2019 18.04.36	PETIÇÃO - PEDIDO DE LIMINAR/ANTECIPAÇÃO DE TUTELA -
3							

12.3 Critérios de seleção e tratamento conferido aos feitos prioritários

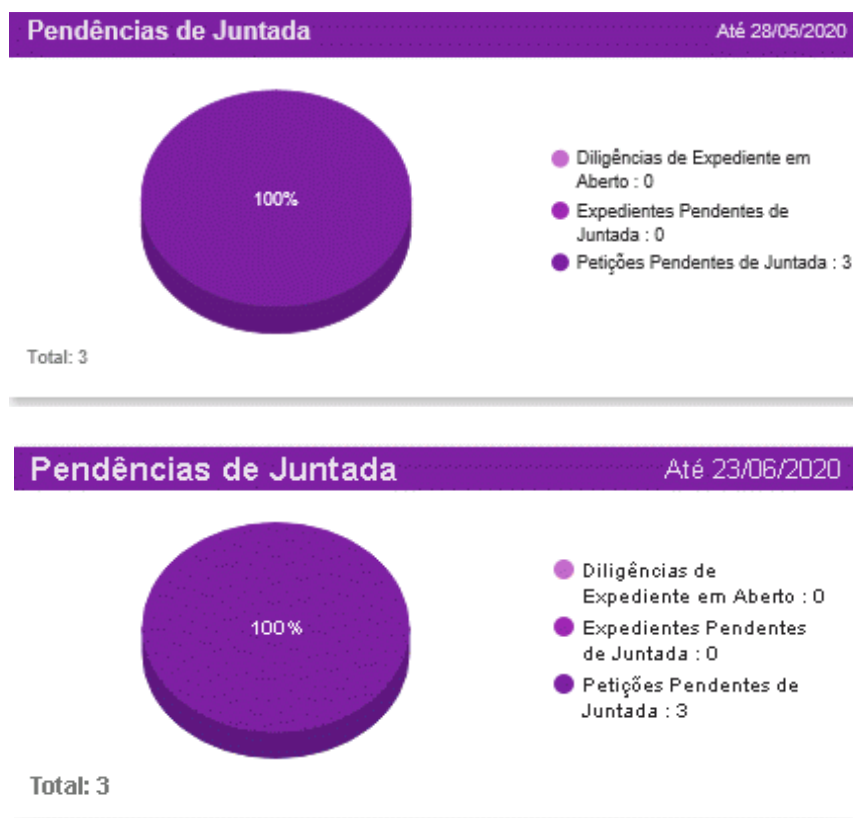
Os feitos considerados prioritários pela unidade são aqueles cuja parte é idosa, inclusive a prioridade especial das pessoas com mais de 80 anos. Também são prioritários aqueles com pedido liminar (tutela de urgência/emergência), bem como as ações relacionadas no art. 12 da Resolução nº 496/2006. Quanto aos demais feitos a prioridade está na ordem de antiguidade na conclusão.

Para os processos referentes a idosos, o sistema e-Proc, na parte de relatórios, dispõe de campo onde é possível filtrar os processos com base na idade da parte. A partir daí a Vara busca priorizar o andamento desses processos.

Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 26/05/2020, constatou-se a existência de 3 processos no localizador “URGENTE” e 2 processos no “URGENTE JEF”, sendo a inclusão mais antiga em 08/04/2020 (5001197-11.2020.4.02.5108 e 5001196-26.2020.4.02.5108).

Fonte: questionário pré-correição e entrevista virtual realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 29/05/2020 e 26/06/2020.

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0196003-83.2017.4.02.5158	2020.3000.068517-7	Informação/comprovação de cumprimento de decisão judicial.	9	02ª Vara Federal de São Pedro de Aldeia
0124885-37.2016.4.02.5108	2020.3000.071739-7	Juntada de planilha de cálculos e início da execução.	2	02ª Vara Federal de São Pedro de Aldeia
0030913-13.2016.4.02.5108	2020.3000.072525-0	Requerimento de suspensão por 3 meses.	1	02ª Vara Federal de São Pedro de Aldeia

12.5 Processamento entre a secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

A secretaria abre conclusão para sentença e após inclui os processos no localizador correspondente do gabinete.

No sistema e-Proc foram criados vários localizadores específicos para separar os processos conclusos para sentença por matéria. *“Há localizador específico do Gabinete para os processos de saúde, improbidade administrativa, benefícios por incapacidade, aposentadoria especial, entre outros. Há ainda os localizadores que identificam as sentenças de menor complexidade e que devem ser minutadas com maior celeridade, como as sentenças homologatórias de acordo, sentenças de extinção do processo sem resolução do mérito e sentenças em embargos de declaração.”*

Fonte: questionário pré-correição e entrevista virtual realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

O servidor da secretaria com atribuição para análise de determinada matéria continua responsável pelo processo após a assinatura da sentença pelo Juiz.

No Apolo, após a assinatura da sentença, o processo é encaminhado para secretaria para publicação. Se houver recurso é feito o processamento e remetido para o Tribunal ou para Turma Recursal. No e-Proc, por sua vez, são usados automatizadores para publicação e certificação de prazo após a assinatura da sentença.

Fonte: entrevista virtual realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 15 processos remetidos com prazo vencido na unidade:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0000030-69.2005.4.02.5108 *	PFN	Recurso	28/02/2018	07/05/2018	736
0001098-88.2004.4.02.5108 *	PFN	Manifestação	20/03/2018	09/05/2018	734

0001607-87.2002.4.02.5108 *	PFN	Manifestação	20/03/2018	09/05/2018	734
0001154-87.2005.4.02.5108 *	MPF	Manifestação	22/08/2019	20/09/2019	235
0500486-83.2017.4.02.5158 *	AGU	Recurso	30/10/2019	19/11/2019	175
0000577-36.2010.4.02.5108	AGU	Vista	11/11/2019	09/12/2019	155
0045649-70.2015.4.02.5108	PRF	Manifestação	28/11/2019	13/12/2019	151
0087549-33.2015.4.02.5108	PRF	Manifestação	28/11/2019	13/12/2019	151
0118839-87.2015.4.02.5101	PRF	Manifestação	28/11/2019	13/12/2019	151
0072996-78.2015.4.02.5108	PRF	Manifestação	28/11/2019	13/12/2019	151
0036334-18.2015.4.02.5108	PRF	Manifestação	28/11/2019	13/12/2019	151
0000333-73.2011.4.02.5108 *	Réu	Vista	21/11/2019	21/01/2020	112
0901084-89.1998.4.02.5108 *	PRF	Recurso	12/12/2019	04/02/2020	98
0900417-06.1998.4.02.5108	PRF	Vista	03/02/2020	21/02/2020	81
0000840-29.2014.4.02.5108	PRF	Contrarrazões	17/01/2020	11/03/2020	62

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 12/05/2020.

Obs.: os processos nos 0000030-69.2005.4.02.5108, 0001098-88.2004.4.02.5108, 0001607-87.2002.4.02.5108 e 0000333-73.2011.4.02.5108 são físicos e, portanto, diante da necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas por conta da pandemia do coronavírus, fica prejudicada, por ora, a devolução pelas partes. Quanto aos processos 0001154-87.2005.4.02.5108, 0500486-83.2017.4.02.5158, 0901084-89.1998.4.02.5108 os mesmos já haviam sido regularizados até a data da verificação.

12.8 Informações complementares

Questionado acerca das rotinas adotadas diante do regime de trabalho remoto estabelecido pelas Resoluções nºs TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, e TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, o Diretor de Secretaria participou que a dificuldade mais aparente é o aumento nos questionamentos via e-mails e telefone promovidos pelos advogados e principalmente da parte autora, bem como a licença de uma servidora desde 20/03/2019, sendo que foi prorrogada até 15/05/2020 (JFRJ-PAR-2020/00753).

Houve o cancelamento de algumas audiências de conciliação já marcadas em março e abril do ano corrente, e está sendo implementada a realização por vídeo conferência de audiências na Plataforma Emergencial de Videoconferência instituída pelo CNJ, conforme Portaria nº 61 de 31/03/2020 (Cisco Webex). Houve, também o adiamento das perícias, as quais, conforme relatado, serão realizadas nos consultórios dos peritos a partir de julho, com a finalidade de dar andamento à marcha processual. Por fim, esclareceu que o serviço de mandados ordinários se encontra parado, apenas os urgentíssimos estão sendo cumpridos quando não existe a possibilidade de ser cumprido de maneira virtual, e nessa, esteira, foi disponibilizado o serviço de correios, em torno de uma cota de 40 por mês, para que os feitos não ficassem tão prejudicados.

O Diretor de Secretaria esclareceu que controla a produtividade da equipe utilizando os sistemas virtuais, como o Painel de Indicadores e o Painel de Estatística, bem como no próprio sistema e-Proc, por meio dos localizadores e no contato diário através do aplicativo “Whatsapp”.

Até a data da entrevista, não havia sido realizada reunião virtual com os servidores. As orientações do Diretor de Secretaria e das Magistradas são transmitidas por meio do aplicativo de mensagem “Whatsapp” no grupo da Vara.

A Oficiala de Gabinete informou, em entrevista virtual, que os servidores do gabinete não estão enfrentando dificuldades no teletrabalho, ressaltando apenas a lentidão no sistema Apolo e go-global. Quanto ao controle das tarefas e produtividade dos servidores, asseverou que acompanha pelo Portal de Estatísticas do TRF da 2ª Região, pelo próprio relatório do sistema e-Proc, de forma setorizada ou por matéria, bem como através do grupo de “WhatsApp” formado pelos integrantes do Apoio ao Gabinete. Informou que as Magistradas estão a todo o momento interagindo com os servidores. Informou, outrossim, que verifica a produção de outras Varas para fins de comparação acerca da produtividade. Externou a preocupação com a planilha de cálculos oferecida pelo Setor de Cálculos do Tribunal, tendo em vista a reforma da previdência, que terá novos parâmetros.

Vale destacar que há 16 processos físicos em trâmite na 2ª VF de São Pedro da Aldeia, sendo 5 (cinco) inquéritos policiais, 3 (três) termos circunstanciados, 1 (uma) ação penal, 5 (cinco) execuções fiscais e 1 (uma) restauração de autos vinculado à uma execução fiscal extraviada. Cabe ressaltar que tais matérias não mais fazem parte da competência do Juízo conforme Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050.

Os feitos criminais, os inquéritos policiais e os termos circunstanciados estão com carga/remessa para o MPF e a ação penal em poder da parte ré. Assim, s.m.j., cabe a Vara Federal requerer a devolução dos autos e redistribuí-las ao Juízo competente, ressaltado as condições de restrição atuais exigidas pela pandemia do coronavírus.

Fonte: questionário pré-correição, entrevista virtual realizada durante a correição e Painel de Indicadores, em 28/04/2020.

Sugestões: - Adotar rotinas diárias de verificação do balcão e dos localizadores de entrada dos sistemas processuais eletrônicos, evitando o acúmulo de petições, expedientes e outros documentos para movimentação cartorária e análise judicial (item 12.2).

- Tendo em vista que na última correição (PA 0100419-06.2018.4.02.0000) já constou a recomendação para “cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais, e realizar o movimento de recebimento no APOLO nos processos físicos já restituídos”, deverá ser regularizada assim que possível a situação dos autos com prazo de remessa externa vencido, cujos mais antigos o prazo já expirou há mais de 700 dias, respeitados os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, alterada pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020 (item 12.7).

13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Segundo o questionário pré-correição a unidade possui cofre e armário específico de acautelados na secretaria, sendo informado pelo Diretor de Secretaria, em entrevista virtual, que a regularidade dos itens ali guardados é examinada por ocasião das inspeções unificadas.

Outrossim, considerando a impossibilidade de aferição presencial, conforme questionário pré-correição, foi usado o relatório da Inspeção Judicial Unificada de 2019 para afirmar que não há dinheiro em espécie, títulos ou joias acauteladas em secretaria.

Depreende-se ainda do questionário pré-correição que:

“Considerando a edição da Portaria n.º TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, dessa Eg. Corregedoria, dada a impossibilidade atual de aferição presencial, ante as medidas de prevenção à Covid-19, a resposta à maioria dos itens restou prejudicada no momento.

Os bens passíveis de serem acautelados são imediatamente objeto de termo de acautelamento e registrados como Anexo Físico no sistema e-Proc. Em seguida, o bem é acautelado no cofre ou em armário específico da Secretaria, conforme a sua natureza ou importância. Por fim, uma cópia do termo de acautelamento é arquivada na pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados.”.

13.1 Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, foram verificados por amostragem:

- 0000011-19.2012.4.02.5108

Data de acautelamento: 02/08/2013 (fl. 583).

Bens: Mídia digital encaminhada pela petição 2013.7851.003698-3. Ref. Tomada de contas especial do TCU 022.830/2006-09.01.

Localização: armário da secretaria.

Andamento processual: Certidão de trânsito em julgado às fls. 922. Despacho em 18/05/2020 intimando o MPF para ciência do retorno dos autos da Superior Instância e para promover a execução do julgado (fl. 924).

Obs.: o termo de acautelamento não possui o nome das partes.

- 0000797-34.2010.4.02.5108

Data de acautelamento: 28/07/2016 (fls. 221).

Bens: Mídia contendo o depoimento pessoal da testemunha Maria Aparecida Waach.

Localização: não há informação.

Andamento processual: Certidão de trânsito em julgado às fls. 309. Despacho em 28/11/2019 intimando as partes do retorno dos autos do TRF da 2ª Região (fl. 310).

Petição da parte autora juntada, em 18/02/2020, requerendo a citação da parte ré para oferecer embargos, nos termos do art. 910, do CPC (fls. 315/320).

Obs.: o termo de acautelamento não possui o nome das partes e local de custódia do bem/documento.

- 0000806-88.2013.4.02.5108

Data de acautelamento: 27/06/2013(fl. 120)

Bens: 01 (um) envelope lacrado contendo mídia digital e com a indicação PRRJ 000017517/2013 e 01 (uma) mídia CDR.

Localização: Armário ao lado direito da mesa do Diretor de Secretaria.

Andamento processual: Despacho em 30/04/2020 determinou que a parte ré esclarecesse alegações infirmadas nos memoriais, bem como para que o Município de Araruama cumprisse o determinado na fl. 292 (evento 161).

Obs.: o termo de acautelamento não possui o nome das partes.

- 5005040-18.2019.4.02.5108

Data de acautelamento: 09/12/2019 (evento 8).

Bens: 01 (um) DVD-R Maxprint com os dizeres "FAMÍLIA REFORMA INSS" e Um DVD-R Maxprint com os dizeres "REFORMA INSS".

Localização: Armário ao lado direito da mesa do Diretor de Secretaria.

Andamento processual: Sentença proferida em 23/01/2020 (evento 11). Recurso inominado interposto em 05/04/2020 (evento 16). Última movimentação: Contrarrazões juntadas em 19/05/2020 (evento 22).

Obs.: o termo de acautelamento preenche os requisitos da CNCR.

- 5004199-23.2019.4.02.5108

Data de acautelamento: 27/09/2019.

Bens: 01 (uma) CTPS nº 60471, Série 340, em nome de Ricardo Mattos de Moraes, emitida em 27/02/1973; 01 (uma) CTPS nº 8641, Série 107/RJ (Continuação), em nome de Ricardo Mattos de Moraes, emitida em 27/04/2005, e 01 (uma) CTPS nº 8641, Série RJ107, também em nome de Ricardo Mattos de Moraes, emitida em 20/07/1993.

Localização: cofre da 2ª VF de São Pedro da Aldeia.

Andamento processual: Decisão indeferindo os efeitos da tutela provisória e determinação de citação do réu em 23/10/2019 (evento 10). Contestação juntada em 27/11/2019 (evento 17). Processo concluso para sentença em 23/01/2020 (evento 19).

Obs.: o termo de acautelamento preenche os requisitos da CNCR.

13.2 Há no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) 32 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados a seguir:

- 0500021-64.2016.4.02.5108

Data de acautelamento: 19/01/2016 (evento 32 ou 171/pags. 5/7)

Bens: 01 (um) transmissor FM, modelo CZH15A; 01 (uma) mesa de áudio, modelo Slim 1604FX; 01 (uma) mesa de áudio, modelo Eurorack UB1002; 01 (um) microfone Behringer C-1, 01 (um) microfone Superlux HO-8; e 01 (uma) pasta azul transparente com documentos.

Localização: Delegacia de Polícia Federal – Macaé-RJ

Andamento processual: Material acautelado devolvido, conforme Auto de Entrega IPL 011/2016-DPF/MCE/RJ (evento 179). Baixa definitiva em 10/02/2020 (evento 243).

Obs.: Até a data da verificação (22/05/2020) os bens acautelados/apreendidos ainda constavam no SNBA do CNJ, apesar do trânsito em julgado (evento 235) e a baixa definitiva (evento 243).

- 0500100-09.2017.4.02.5108

Data de acautelamento: 26/06/2016

Bens: 02 (duas) cédulas de 100 reais falsas, ambas com nº de série AA019917448 e 01 (uma) cédula de vinte reais verdadeira, nº de série DC044247802.

Localização: Delegacia de Polícia Federal – Macaé-RJ (moeda falsa) e Caixa Econômica Federal (moeda verdadeira).

Andamento processual: Levantado o acautelamento das duas cédulas falsas em 29/08/2018 para redistribuição dos autos à 1ª VF de São Pedro da Aldeia (Resolução TRF2-RSP-2018/00050). Cédula verdadeira levantada em 29/11/2018.

Processo redistribuído para o juízo da 1ª VF de São Pedro de Aldeia em 10/01/2019 (evento 44).

Obs.: Até a data da verificação (22/05/2020) os bens acautelados/apreendidos ainda constavam no SNBA do CNJ, como sendo da 2ª VF de São Pedro da Aldeia, apesar da redistribuição para a 1ª VF-SPA (evento 44).

- 5001765-95.2018.4.02.5108

Data de acautelamento: 10/10/2018 (evento 30).

Bens: 01 (uma) pistola semiautomática, modelo Pistola Canik, modelo TP9, sem carregador, com numeração T6472-16-AI-034, fabricada na Turquia; 1 (um) revólver sem numeração aparente e bastante oxidado; cartucho calibre 9mm; Motocicleta Honda CG Titan 160cc, vermelha, sem documentos.

Localização: não há informação.

Andamento processual: Processo redistribuído para o juízo da 1ª VF de São Pedro de Aldeia em 15/01/2019 (evento 51).

Obs.: Até a data da verificação (22/05/2020) os bens acautelados/apreendidos ainda constavam no SNBA do CNJ, como sendo da 2ª VF de São Pedro da Aldeia, apesar da redistribuição para a 1ª VF-SPA (evento 44).

Cumprе destacar que além dos processos acima analisados, os processos n^{os} 0000484-39.2011.4.02.5108, 0000163-04.2011.4.02.5108, 0490109-06.2012.4.02.5101, 0000274-27.2012.4.02.5116 e 0500212-12.2016.4.02.5108 foram redistribuídos para o juízo da 1ª VF de São Pedro da Aldeia, contudo, s.m.j., os bens registrados no sistema SNBA ainda constam como integrantes da 2ª VF de São Pedro da Aldeia.

Da mesma forma, s.m.j., os processos n^{os} 0000916-34.2006.4.02.5108, 0000101-37.2006.4.02.5108, 0000291-97.2006.4.02.5108, 0000507-87.2008.4.02.5108, 0000511-27.2008.4.02.5108, 0001032-69.2008.4.02.5108, 0000380-52.2008.4.02.5108, 0001282-68.2009.4.02.5108, 0001389-78.2010.4.02.5108, 0001993-39.2010.4.02.5108, 0001995-72.2011.4.02.5108, 0000164-86.2011.4.02.5108, 0000206-38.2011.4.02.5108, 0000486-09.2011.4.02.5108, 0001330-22.2012.4.02.5108, 0000229-47.2012.4.02.5108, 0002155-29.2013.4.02.5108, 0002068-73.2013.4.02.5108, 0000513-84.2014.4.02.5108, 0500061-46.2016.4.02.5108 e 0002193-75.2012.4.02.5108, apesar de baixados de forma definitiva, os bens acautelados/apreendidos ainda estão cadastrados no SNBA.

13.3 Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir "*a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados*" (art. 46 da CNCR-2R).

Sugestão: - Regularizar o acautelamento de materiais nos processos nºs 0000011-19.2012.4.02.5108, 0000797-34.2010.4.02.5108 e 0000806-88.2013.4.02.5108, nos termos do art. 1º, III, da Resolução CNJ nº 428/2005 e do art. 233, I, da CNCR (item 13.1).

- Verificar as informações constantes no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA quanto à destinação dos bens nos processos listados no item 13.2.

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

Segundo o questionário pré-correição, a unidade não utiliza livros e pastas facultativos e dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): 1) livro de ponto dos servidores; 2) livro de reclamações, sugestões e elogios; 3) pasta de

controle de frequência dos estagiários; 4) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; 5) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; 6) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios; 7) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); 8) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado; 9) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo; 10) livro de carga ao Ministério Público; e 11) livro de entrega de autos às partes sem traslado.

Não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir "*a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados*" (art. 46 da CNCR-2R).

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

A 2ª VF de São Pedro da Aldeia está localizada no 2º andar, na Rua 17 de Dezembro, Lote 4A, Vila de São Pedro, São Pedro da Aldeia.

Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado, etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu que:

“Considerando a edição da Portaria n.º TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, dessa Eg. Corregedoria, dada a impossibilidade atual de aferição presencial, ante as medidas de prevenção à Covid-19, transcreve-se abaixo as respostas aos itens referentes ao tema em questão contidos no relatório da Inspeção Judicial Unificada de 2019:

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (quantitativo)

Microcomputadores e equipamentos de informática:

- Microcomputadores: 28.
- Monitores: 55.
- Impressoras: 3.
- Scanner: 1.
- Multifuncional: 1.

No-breaks: 1.

Mesas/bancadas de trabalho base: 37.

Cadeiras: 42.

Proteção ergonômica: 14.

Aparelhos de ar condicionado: 9.

Mesas ou cadeiras danificadas sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO: nenhuma.

Equipamentos de informática defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO: 01 No-break patrimônio 087677.”.

O relatório de inspeção judicial de 2019, por sua vez, assim dispôs acerca da infraestrutura de informática e instalações físicas:

“Na parte de informática, são 26 computadores, todos com 2 monitores em LCD). A Rede que alimenta as CPUs é estabilizada e não havia No-breaks. A velocidade de conexão de dados, verificada na CPU do setor de informática resultou em 67.5 Mbps para “download” e 9.36 Mbps para “upload”. São 6 impressoras grandes, lexmark, OKi e Samsung multifuncional com Scanner. Os servidores e estagiários têm em suas mesas equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais e apoio para os pés.”

Foi informado pelo Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, que a sala de audiências, atende bem às necessidades da unidade e, no tocante à informática, que há computadores para todos os servidores.

Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir *“a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados”* (art. 46 da CNCR-2R).

16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

EXECUÇÃO FISCAL

A partir de 1.º de abril de 2019 houve a supressão da competência para execuções fiscais e respectivas ações conexas por meio da Resolução n.º TRF2-RSP-2018/00050, de 9 de novembro de 2018.

Conforme informado no questionário pré-correição, ainda há feitos executivos fiscais, que se encontram em fase recursal e que, com o trânsito em julgado e início da fase de execução ou cumprimento de sentença, deixam de ser da competência deste Juízo, conforme art. 10, parágrafo único, do referido ato normativo.

Há atualmente 27 executivos fiscais, bem como as ações de impugnação delas decorrentes, sendo 5 (cinco) no sistema e-Proc e 22 (vinte e dois) no sistema Apolo, as quais foram analisadas abaixo:

Processos que se encontram no TRF da 2ª Região para processar recurso: 0037771-95.1995.4.02.5108, 0000465-48.2002.402.5108, 0000491-46.2002.4.02.5108, 0000560-44.2003.4.02.5108, 0000576-95.2003.4.02.5108, 0000988-55.2005.4.02.5108, 0000924-11.2006.4.02.5108, 0000425-90.2007.4.02.5108, 0000192-59.2008.4.02.5101, 0000385-74.2008.4.02.5108, 0000365-73.2014.4.02.5108, 0182941-34.2014.4.02.5108, 0142286-83.2015.4.02.5108, 0068849-72.2016.4.02.5108 e 0095247-56.2016.4.02.5108 e 0188583-80.2017.4.02.5108:

Processos com carga para a Procuradoria da Fazenda Nacional: - 0001607-87.2002.4.02.5108, 0001098-88.2004.4.02.5108 e 0000030-69.2005.4.02.5108:

Processos aguardando sentença nos embargos à execução fiscal:

Processo em que determinada a redistribuição dos autos, a qual ainda não foi realizada: 0000190-50.2012.4.02.5108, 0000736-86.2004.4.02.5108, 0002769-97.2014.4.02.5108, 0138338-36.2015.4.02.5108 e 0069920-46.2015.4.02.5108 (fl. 47; evento 131; fl. 1.356; evento 45; fl. 1.087, respectivamente).

Processo baixado: 0000773-79.2005.4.02.5108:

Processo em restauração 0000992-87.2008.4.02.5108, sob o nº 0500072-75.2016.4.02.5108:

Processo físico 0001096-55.2003.4.02.5108 em que expedido ofício (OEF.0802.000001-0/2020) para declínio de competência para a Comarca de Armação dos Búzios. A diligência ainda não foi cumprida, por conta da crise imposta pela pandemia do coronavírus.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 25/05/2020.

Sugestão: - Esclarecer a situação dos processos 0000190-50.2012.4.02.5108, 0000736-86.2004.4.02.5108, 0002769-97.2014.4.02.5108, 0138338-36.2015.4.02.5108 e 0069920-46.2015.4.02.5108 cuja determinação para redistribuição, s.m.j., ainda não foi cumprida (item 16).

17. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA UNIDADE EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100419-06.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 19 a 23/03/2018**, foi baixado em 28/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/11108, de 06/06/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/04545, de 27/06/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “Estabelecer procedimentos para prevenir a falta de anotação de registro do início do cumprimento do julgado no sistema de acompanhamento processual (item 9.5);”

Informações do Juízo: “Logo após a Correição (março/2018), este Juízo se preparou para a Inspeção Unificada (maio/2018). Uma das providências preparatórias realizadas foi a extração de relatório de processos que se encontravam em situação irregular no que se refere ao movimento 18. As pendências encontradas foram sanadas e, além disso, conforme plano de gestão elaborado, restou definido que cada equipe de trabalho possuirá um servidor responsável por este controle.”

- Segunda recomendação: “Cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais, e realizar o movimento de recebimento no APOLO nos processos físicos já restituídos; (item 9.7).”

Informações do Juízo: “Este procedimento também foi realizado antes da Inspeção 2018, sendo identificados 3 processos sem devolução adequada. Tomada as providências devidas, resta apenas um processo em situação irregular, o nº 0001092-42.2008.4.02.5108, que foi retirado pela CEF para digitalização. Aguardamos o resultado do mandado de busca e apreensão expedido (MCV.0802.001013-3/2018).”

- Terceira recomendação: “Juntar ao processo 201451080005132 o auto de destruição da droga apreendida, vez que baixado sem o cumprimento integral do despacho proferido em 10/2/2015; (item 14.1).”

Informações do Juízo: “Neste ponto cabe esclarecer que o processo é físico e, portanto, as peças juntadas não ficam disponíveis na consulta eletrônica. Além disso, os autos físicos encontravam-se desde 2015 no arquivo (RJ). Ainda assim, a secretaria do Juízo solicitou o desarquivamento do feito para confirmação de cumprimento integral do despacho, com a destruição da substância apreendida. Com a chegada dos autos, constatou-se que a determinação referenciada foi cumprida (fls. 126 e 131 dos autos físicos).”

18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“Uma boa prática que foi adotada consiste na utilização das preferências de relatórios do sistema e-Proc.

Tais preferências permitem o gerenciamento e movimentação dos processos atinentes a classes específicas, como as ações de saúde pública, os mandados de segurança, as ações de improbidade administrativa, as cartas precatórias, de ordem e rogatórias, entre outras.

Ademais, propiciam e estimulam que cada servidor realize a gestão do acervo processual sob sua responsabilidade. Nesse sentido, são criadas preferências com todos os assuntos de atribuição de determinado setor. E, dentro do setor, quando há específica divisão das matérias entre os servidores, os processos do acervo de determinado servidor recebe um localizador com sua sigla, viabilizando a imediata disponibilização da relação dos processos do setor ou daquele servidor, mediante o filtro pelo localizador correspondente à sua sigla. É possível, ainda, que as preferências de relatório apareçam no Painel Inicial de todos os usuários da unidade ou de determinado servidor. Por exemplo, a preferência de relatório dos processos de saúde pública aparece no local próprio do Painel Inicial de todos os usuários do e-Proc, facilitando o monitoramento da distribuição de ações urgentíssimas de saúde.

Por fim, em relação às dificuldades vivenciadas, destaca-se a drástica redução do número de estagiários de 7 (sete) para apenas 2 (duas) vagas a partir de 1.º de janeiro de 2020, o que representou a perda de importante força de trabalho, especialmente em se tratando de uma vara mista com Juizado Adjunto, com diversas atribuições que podem ser exercidas exclusivamente pelos estagiários, sob a supervisão de um servidor.

Desse modo, foi necessário repassar as atividades por eles antes desempenhadas aos servidores e às duas estagiárias remanescentes.”

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Tendo em vista que na última correição (PA 0100419-06.2018.4.02.0000) já constou a recomendação para “*cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais, e realizar o movimento de recebimento no APOLO nos processos físicos já restituídos*”, deverá ser regularizada, em 30 (trinta) dias, a situação dos autos com prazo de remessa externa vencido, cujos mais antigos o prazo já expirou há mais de 700 dias, respeitados os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, alterada pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020 (item 12.7).
- 2) Julgar os processos pendentes da meta 2 do CNJ/2019, priorizando os processos nº 0000194-24.2011.4.02.5108 e nº 0001032-06.2014.4.02.5158, e manter a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizadas neste ano relativamente à Meta 1 do CNJ (item 4).
- 3) Vincular, no sistema processual eletrônico, o processo nº 0001712-30.2003.4.02.5108 ao paradigma que ensejou a suspensão do feito (item 7);
- 4) Proferir despacho, decisão e sentença nos processos com conclusão vencida e dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria além dos prazos previstos na CNCR, priorizando os processos parados há mais de 150 dias e justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo (itens 9.2 e 9.3).
- 5) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nos 5000471-08.2018.4.02.5108, 5000657-31.2018.4.02.5108, 5000989-95.2018.4.02.5108, 5005501-87.2019.4.02.5108, bem como proceder ao levantamento do sigilo conforme determinado no evento 27 do processo 0028283-81.2016.4.02.5108 (item 10).
- 6) Adotar rotinas diárias de verificação do balcão e dos localizadores de entrada dos sistemas processuais eletrônicos, evitando o acúmulo de petições, expedientes e outros documentos para movimentação cartorária e análise judicial (item 12.2).
- 7) Regularizar o acautelamento de materiais nos processos nºs 0000011-19.2012.4.02.5108, 0000797-34.2010.4.02.5108 e 0000806-88.2013.4.02.5108, nos termos do art. 1º, III, da Resolução CNJ nº 428/2005 e do art. 233, I, da CNCR (item 13.1).
- 8) Verificar as informações constantes no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA quanto à destinação dos bens nos processos listados no item 13.2.
- 9) Esclarecer a situação dos processos 0000190-50.2012.4.02.5108, 0000736-86.2004.4.02.5108, 0002769-97.2014.4.02.5108, 0138338-36.2015.4.02.5108 e 0069920-46.2015.4.02.5108 cuja determinação para redistribuição, s.m.j., ainda não foi cumprida (item 16).

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional FELIPE ALVES CORREIA DOS RAMOS (matrícula 16.074), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309), JÂNIO BARBOZA PEREIRA (matrícula 16.034), LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO

(matrícula 16.004) e revisado por CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995) sob supervisão de PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025).

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA
Assistente V.